



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

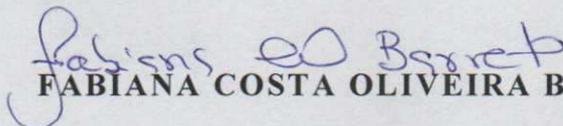
Torna sem efeito a Portaria n.º 95, de 31 de janeiro de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 95, de 31 de janeiro de 2019, que designou a 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2019, nos feitos e audiências junto ao 1º e ao 2º Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Samambaia e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Samambaia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO